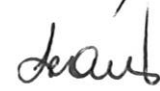


Previdência USIMINAS U	CONCESSÃO DE PECÚLIO POR MORTE E INVALIDEZ PLANO DE BENEFÍCIOS-COSIPREV	NORMATIVO: 131
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 10/07/2015
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 1 de 4

Índice

Item	Página
1. Objetivo.....	02
2. Responsabilidades	02
2.1. Da Gerência de Benefícios.....	02
3. Procedimentos.....	02
3.1. Da Gerência de Benefícios – Pecúlio por Morte.....	02
3.2. Da Gerência de Benefícios – Pecúlio por Invalidez.....	03





Previdência USIMINAS 	CONCESSÃO DE PECÚLIO POR MORTE E INVALIDEZ PLANO DE BENEFÍCIOS-COSIPREV	NORMATIVO: 131
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 10/07/2015
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 2 de 4

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas** as atividades para o gerenciamento do processo de concessão de Pecúlio por Morte e Pecúlio por Invalidez, controlando e efetuando as concessões com base no Regulamento do Plano de Benefícios COSIPREV.

Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Da Gerência de Benefícios

2.1.1. Receber, conferir toda a documentação e efetuar a concessão de Pecúlio por Morte ou Pecúlio por Invalidez.

3. Procedimentos

3.1. Da Gerência de Benefícios – Pecúlio por Morte

3.1.1. Recebe do(s) Designado(s) os seguintes documentos:

- a)** Requerimento de Pecúlio por Morte;
- b)** Certidão de óbito;
- c)** Conta bancária, CPF e RG.

3.1.2. Efetua a atualização cadastral do(s) Designado(s) no Sistema Previdencial "Cosiprev", com base na documentação recebida.

3.1.3. Executa o Cálculo de Pecúlio por Morte no Sistema, indicando a data de início do benefício, forma de pagamento do benefício, percentual de saque à vista com renda Mensal Programada ou Pagamento Único, para cada designado.

3.1.4. Valida os cálculos gerados pelo sistema.

3.1.5. Disponibiliza para conferência do Coordenador de Benefícios.

3.1.6. Efetua a concessão de Pecúlio por Morte no Sistema Previdencial.

3.1.7. Gera e envia a Carta de Concessão de Pecúlio por Morte para cada designado.

3.1.8. Arquiva o processo, para futura microfilmagem.

Handwritten signatures and initials:
 rafael
 deau
 Nor

	CONCESSÃO DE PECÚLIO POR MORTE E INVALIDEZ PLANO DE BENEFÍCIOS-COSIPREV	NORMATIVO: 131
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 10/07/2015
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 3 de 4

3.2. Da Gerência de Benefícios – Pecúlio por Invalidez

3.2.1. Recebe do Participante ou Procurador/Curador, se for o caso, os seguintes documentos:

- a)** Requerimento de Pecúlio por Invalidez;
- b)** Carta de Concessão da Aposentadoria por Invalidez do INSS;
- c)** Declaração de dependentes para Cálculo do Imposto de Renda na Fonte, se não for opção por Pagamento Único;
- d)** No caso de Procurador/Curador, solicitar: RG, CPF e documento pertinente.

3.2.2. Efetua a atualização cadastral do participante, no Sistema de Benefícios, com base na documentação recebida.

3.2.3. Verifica a existência de débitos do Participante.

3.2.3.1. Se houver, incluir as verbas para desconto em Folha de Pagamento.

3.2.4. Se opção de Pagamento Único ou Saque à Vista, solicita à Gerência Financeira os valores de Saldo Devedor de Empréstimo. A quitação do saldo devedor de empréstimo no Saque à Vista é opcional.

3.2.5. Executa o cálculo do Pecúlio por Invalidez, no Sistema Previdencial - Cosiprev, indicando o número do benefício do INSS, data de início do benefício INSS, data do início do benefício na **Previdência Usiminas** e data de entrada do requerimento.

3.2.6. Gera o cálculo do valor do Pecúlio por Invalidez.

3.2.7. Valida os cálculos gerados pelo sistema.

3.2.8. Efetua a concessão no Sistema Previdencial - Cosiprev.

3.2.9. Disponibiliza para conferência do Coordenador de Benefícios.

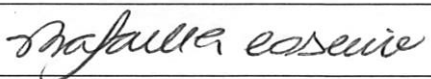
3.2.10. Gera e envia a Carta de Concessão de Pecúlio por Invalidez.

3.2.11. Arquiva o processo, para futura microfilmagem.

Handwritten signatures and initials:
 Rafaela
 Saul
 Not

Previdência USIMINAS U	CONCESSÃO DE PECÚLIO POR MORTE E INVALIDEZ PLANO DE BENEFÍCIOS-COSIPREV	NORMATIVO: 131
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 10/07/2015
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 4 de 4

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Rafaella de Souza Caseiro	
CONFERÊNCIA	Sandra Rodrigues Queiroz Cabral da Silva	
APROVAÇÃO	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	31/05/2019	Revisão Geral do Normativo em função da implementação das Políticas de Integridade da Previdência Usiminas.